



MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SAD Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.007150/2023-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 10/2024** (2248448) firmado com a empresa **THE FINANCIAL TIMES LIMITED**, cujo objeto é a contratação de serviços de assinatura de base de dados de informações econômicas referentes a investimento direto estrangeiro (ide) com foco no setor de turismo, disponibilizada em plataforma acessível via internet, para atendimento às necessidades da Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV) da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo (SNINFRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor Titular: Ricardo Ginicolo Bacelette - Matrícula SIAPE nº
1855418;

Gestora Substituto: Larissa Assis Almeida Barreto - Matrícula SIAPE nº
3443256;

Fiscal Técnica: Larissa Assis Almeida Barreto - Matrícula SIAPE nº
3443256;

Fiscal Técnica Substituta: Mariana de Souza Lima Velasco - Matrícula
SIAPE nº 1812207;

Fiscal Administrativa: Mariana de Souza Pedreira de Freitas -
Matrícula SIAPE nº 1031980;

Fiscal Administrativo Substituto: Daniel Pires Vieira - Matrícula -
Matrícula SIAPE nº 1544543.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor**: servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscal Técnico**: servidor responsável pelo o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscal Administrativo**: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência ou atraso de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, bem como nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo do fiscal e seu substituto, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes, e na sua ausência, o Chefe da ÁREA DEMANDANTE.

Art. 4º A Coordenação de Contratos COCON/MTur orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 5º Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SAD nº 154, de 24 de novembro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**, **Subsecretário(a) de Administração**, em 27/01/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2747360** e o código CRC **25B9385C**.